



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
Núcleos de Licitações Contratos e Convênios

Termo de Cessão de Uso SEI-GDF - CODEPLAN/DIRAF/GEAAD/NUCOC

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS Nº
01/2018, CELEBRADO ENTRE A CODEPLAN E O
GOVERNO DISTRITO FEDERAL REPRESENTADO
PELA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO
FEDERAL.**

Processo SEI Nº 121.00005432/2017-14

A **COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN**, Empresa Pública do Governo do Distrito Federal, CNPJ nº 00.046.060/0001-45, com sede no SAM - Projeção "H" – Edifício **Codeplan**, Brasília - DF, doravante denominada **CEDENTE**, neste ato representada por seu Presidente, **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR**, brasileiro, casado, cientista político, inscrito na carteira de identidade nº 1.216.736-SSP/DF e no CPF o nº 611.470.601-34 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA**, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 598.169-SSP/DF e do CPF nº 209.774.331-53, todos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e, do outro lado, o **DISTRITO FEDERAL**, representado pela **Procuradoria-Geral do Distrito Federal**, órgão integrante do Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal, CNPJ nº 03230476/0001-07, sediada no SAM, Projeção I, Brasília, Distrito Federal, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua **Procuradora-Chefe do Gabinete**, **MARCIA CARVALHO GAZETA**, brasileira, casada, servidora pública, carteira de identidade nº 990.191 - SSP/DF, e CPF nº 473.382.611-72, residente e domiciliado em Brasília, DF, **resolvem** firmar o presente Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis, com a autorização do Conselho de Administração da CODEPLAN nº 701ª, de 03/04/2018, e da Diretoria Colegiada da CODEPLAN nº 1666ª, de 15/03/2018, mediante as condições contidas nas cláusulas a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a cessão pela CODEPLAN e do outro lado o Distrito Federal, representado pela Procuradoria – Geral do Distrito Federal, sem ônus, do uso dos bens móveis arrolados nos Termos de Responsabilidade Unidade de Localização nº **02686** e **02590**, que passam a integrar o presente Termo independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação mediante manifestação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu vencimento, observado o interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

A Cessionária se obriga:

I – a responsabilizar-se por toda e qualquer despesa relativa à manutenção, conservação e recuperação dos bens objeto desta Cessão bem como responsabilizar-se por eventuais danos a eles causados pelo uso inadequado;

II – restituir à Cedente, no término do Contrato, os bens nas condições em que os recebeu ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim como quaisquer modificações na destinação ou utilização que será sempre a finalidade de atender a atividade pública.

CLÁUSULA QUINTA - DISSOLUÇÃO

A Cessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO UNILATERAL

A Cedente poderá rescindir, unilateralmente, a Cessão, verificado o descumprimento de quaisquer das cláusulas constantes deste Instrumento ou, ainda, a superveniência de norma legal que impeça sua continuidade

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS GESTORES

As partes signatárias deste Termo, cada uma em seu âmbito, designarão um Gestor para este Termo os quais cumprirão sua incumbência observando as normas legais e regulamentares pertinentes, em especial as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida pelo cedente na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir questões relacionadas com o presente Termo.

Brasília, de Abril de 2018.

PELA CEDENTE:

LÚCIO REMUZAT RENNÓ JÚNIOR

Presidente

MARTINHO BEZERRA DE PAIVA

Diretor Administrativo e Financeiro

PELA CESSIONÁRIA:

MÁRCIA CARVALHO GAZETA

Procuradora-Chefe de Gabinete

Testemunhas:

Nome:

Nome:

C.P.F:

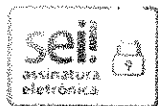
C.P.F:

TERMO N° 02686

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
1	000437	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO GAVETAS: 02	REGULAR
2	000444	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO GAVETAS: 02	REGULAR
3	000612	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO GAVETAS: 03	BOM
4	000615	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO GAVETAS: 02	BOM
5	000620	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO	BOM
6	001522	MESA PARA MICROCOMPUTADOR - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO MARCA: ADVANCE	BOM
7	001788	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 18.000 - MARCA: FUJITSU - MODELO: ASBIBA1 - SERIE: T000389	BOM
8	001897	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO GAVETAS: 03	BOM
9	002420	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO GAVETAS: 02 - MARCA: MARTINUCCI	BOM
10	004246	MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO GAVETAS: 02	BOM

TERMO Nº 02590

Item	Patrimônio	Descrição	Situação
1	001884	ESTACAO DE TRABALHO EM METAL - COR: AZUL - LUGARES: 03	BOM
2	001891	ESTACAO DE TRABALHO EM METAL - COR: AZUL - LUGARES: 03	BOM
3	001901	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: EM LAMINADO MELAMINICO LUGARES: 02	BOM
4	001909	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 12.000 - MARCA: FUJITSU - MODELO: ASB12ASC-W - SERIE: T001335	BOM
5	001910	CONDICIONADOR DE AR DE PAREDE TIPO SPLIT - BTUS: 24.000 - MARCA: FUJITSU - MODELO: ASB30AGA-W - SERIE: T0001358	BOM



Documento assinado eletronicamente por **ROSARIA MARIA DINIZ - Matr.0001954-2, Chefe do Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios**, em 17/04/2018, às 10:41, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARTINHO BEZERRA DE PAIVA - Matr.0003624-2, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 17/04/2018, às 10:49, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIO REMUZAT RENNÓ JUNIOR - Matr.0003609-9, Presidente da Companhia de Planejamento do Distrito Federal**, em 18/04/2018, às 08:24, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA CARVALHO GAZETA - Matr.0049254-X, Chefe de Gabinete**, em 18/04/2018, às 15:48, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=7103637)
 verificador= 7103637 código CRC= 4D725150.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"